

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

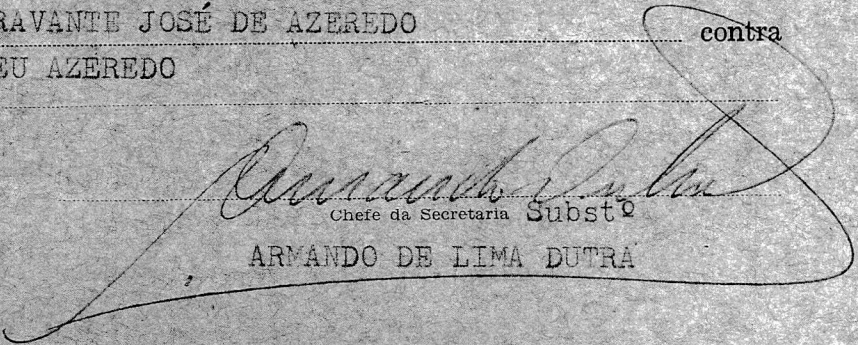
EM PAUTA PARA O DIA
26/09/77 às 13:00h
Em 25/08/77
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 382/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de agosto do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
FIORAVANTE JOSÉ DE AZEREDO contra
ALFEU AZEREDO


Chefe da Secretaria Substº

ARVANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév. 13º sal. 13º sal. prop. salários, Desc. remun. indenização
Cr\$28.080,60

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 382, 97
Em 25/08/97

FIORAVANTE JOSE DE AZEREDO, brasileiro, solteiro, residente na localidade de Sobrado, neste Município de Montenegro, não possui CPT e portador da CTPS nº 17.949/448, cortador de mato, abaixo assinado, vem com o devido respeito à presença de Vossa Excelência propor uma Reclamatória Trabalhista contra seu ex-empregador ALFEU AZEREDO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na localidade de Sobrado, depois de Costa da Serra, próximo ao Armazém Müller Filhos, para tanto expõe e requerendo o seguinte :

1. QUE trabalhou para o Reclamado de dezembro de 1.975 até o mês agosto de 1.977, perfazendo um total de 1 (um) ano e 8 meses de serviço;
2. QUE o reclamante trabalhava em corte de mato, carregava ca minhões de casca de acácia, em horário em média de 12 horas por dia, inclusive domingos.
3. QUE recebia do Reclamado moradia e refeições, entretanto .. não era remunerado em dinheiro.
4. Em 15 de agosto de 1.977 foi despedido tendo recebido a importância de Cr\$170,00 (cento e setenta cruzeiros); não recebeu ordenados, 13º salário e férias.

ISTO POSTO - reclama :

a) Aviso Prévio de 30 dias.....	Cr\$ 1.027,20
b) 13º Salário de 1.976.....	Cr\$ 1.027,20
c) 13º salário prop. de 1.977 8/12.....	Cr\$ 712,00
d) Salários não percebidos 20 meses.....	Cr\$ 20.540,00
e) Descanso Remunerado - 80 dias.....	Cr\$ 2.720,00
f) Indenização - 2 anos.....	Cr\$ 2.054,20
	<u>Cr\$ 28.080,60</u>

REQUER a citação do Reclamado, antes qualificado, para responder aos termos da presente, contestá-la, querendo, pena de confissão e revelia? PROTESTA por todo o gênero de provas em direito permitido. SEJA em final julgada procedente a presente AÇÃO, condenando-se o Reclamado ao pagamento do pedido.-

Termos em que
P.Deferimento

Montenegro, 25 de agosto de 1.977

Fioravante Jose de Azeredo

[Handwritten scribble]

CERTIDAO

Comitido que foi designado o dia 26 de setembro 1977 às 13:00
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
rote pess. e expedida notific. à rede plsr. of.
Justica

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 25 de agosto de 1977

RECEBI _____
Liora van der Zee de Azeres do

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

.....
.....
.....
.....
.....


C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 26 de agosto pp. no horário das 14:15 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a ALFEU AZEREDO tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 29 de agosto de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº

4

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J. de Montenegro

FIORAVANTE JOSE DE AZEREDO, já qualificado nos autos da Reclamatória Trabalhista que move contra ALFEU AZEREDO, vem com o devido respeito à presença de V.Excelência dizer que DESISTE da Ação proposta contra o Reclamado.

Termos em que
P.Deferimento

Montenegro, 05 de setembro de 1977.


Fioravante Jose de Azeredo




5

PROCESSO N.º 382/77.....

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: FIORAVANTE JOSÉ DE AZEREDO, reclamante, e ALFEU AZEREDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário integral e proporcional, salários, descanso remunerado e indenização. Presente o reclamado, acompanhado de seu procurador, Dr. Fábio Ricardo Rosa, que juntou termo de procuração apud acta aos autos. Ausente o reclamante. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória, em face do pedido de desistência do reclamante, constante dos autos. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 855,50, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.



MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Alfeu Azeredo


Dr. Fábio Ricardo Rosa


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º

TERMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Alfeu Azeredo

brasileiro (Nacionalidade)
solteiro (Estado Civil), agricultor (Profissão)

maior, residente na localidade de Sobrado, Brejo, neste município, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel Fabio Ricardo Rosa

brasileiro (Nacionalidade), casado (Estado Civil)
inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção de RJ sob n.º 2989, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para:

E, para constar, eu, Therz
Delauris **Dra. THEREZINHA PALACIOS**
Chefe de Secretaria, Chefe da Secretaria, lavrei este termo,

que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 26 de setembro de 19 77

Alfeu Azeredo

VISTO: Mário Miralva
Juiz do Trabalho, Presidente OS
MÁRIO MIRALVA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de 09 de 1977

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda
MÁRIO MIRANDA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria